
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>		



Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: **23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEC**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
TIPO DE EMENDA:		INDIVIDUAL
TIPO DE TRANSFERÊNCIA:		TRANSFERÊNCIA POR FINALIDADE DEFINIDA
UO:	23.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEC
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
OBJETIVO		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	28.845	
GND	3	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade	50	50 (se for para transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos)
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
Valor		R\$ 7.459.520,35 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)
REGIÃO	9900	Estado

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
REGIÃO	9900	ESTADO
Esfera		Fiscal
FUNCIONAL	28.846	
GND	3	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade	50	50
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Valor	R\$ 7.459.520,35 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)
--------------	---

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se destina a fomentar o acesso da população à cultura, por meio da promoção das diversas expressões artístico-culturais, da valorização, preservação e restauro do patrimônio cultural, literário e histórico do Estado de Mato Grosso.

Pelo exposto, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Janeiro de 2024

Paulo Araújo
Deputado Estadual